PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"Dá denominação de Ponte Edson Clemente Pereira a Ponte localizada sobre o Rio Fumaça que dá acesso a Estrada São Domingos localizada na Comunidade São Domingos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Edson Clemente Pereira a Ponte localizada sobre o Rio Fumaça que dá acesso a Estrada São Domingos localizada na Comunidade São Domingos, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.09 15:23:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Ponte Edson Clemente Pereira a Ponte localizada sobre o Rio Fumaça que dá acesso a Estrada São Domingos localizada na Comunidade São Domingos, pertencente ao Distrito de Belisário.

Edson Clemente Pereira era natural de Belisário-Muriaé/MG, nascido em 09 de dezembro de 1931, pai de 14 filhos, sendo 1 já falecido. Faleceu no dia 28 de novembro de 2024, deixando seu gigantesco e nobre legado no campo e na comunidade do entorno onde viveu.

Plantou árvores, protegeu os rios, vigiou as nascentes, soltou os passarinhos das gaiolas, “conversou” com seus animais, a exemplo seus burrinhos que o transportava na sua clássica e singular charretinha de lona preta.

A cada fruta que ingeria, com certeza guardava a semente no bolso e, com o propósito certo, sabia que a depositária no solo. Não bastasse esse nobre gesto, com um vasilhame improvisado, sempre na sua companhia, honrava o compromisso de irrigá-la, adubá-la, aguardando seu ciclo se completar.

Hoje, muitos dos que o conheceram terão a lembrança desse gesto de amor e respeito às diferentes formas de vida. Esse legado nos basta para acalentar nossas almas e corações. E, quem sabe provocar, em cada um de nós a reflexão acerca da grandeza e do valor dessa “casa” planetária, tão castigada e desrespeitada, mas, que acolhe e nutre cada um de nós que nela habita.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.09 15:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal